

DECRETO Nº 2.287, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos itens VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

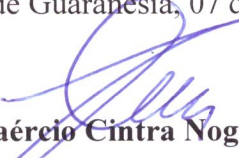
Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todas as suas repartições internas e externas, no dia 22 de fevereiro de 2023, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 3º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 07 de fevereiro de 2023.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2023